



Município DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

DESIGNAÇÃO DO ADJUNTO DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

CONSIDERANDO QUE:

- Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete aos municípios, enquanto pessoas coletivas territoriais dotadas de autonomia administrativa e financeira, a promoção e defesa dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, através do exercício das atribuições legalmente previstas e das competências que lhes sejam próprias, delegadas ou contratualizadas;
- O exercício regular e eficaz das funções de representação institucional, condução política e coordenação técnico-administrativa por parte do Presidente da Câmara Municipal pressupõe a existência de uma estrutura de apoio permanente, tecnicamente qualificada, idónea e disponível, que assegure, designadamente, a gestão da agenda institucional, o acompanhamento dos processos decisórios, a articulação com os serviços municipais, a relação com os eleitos locais e a comunicação institucional do executivo;
- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, é conferida ao Presidente da Câmara Municipal, em municípios com número de eleitores igual ou inferior a 50 000 - como é o caso do Município de Soure, a faculdade legal de constituir um Gabinete de Apoio à Presidência, composto por um Chefe de Gabinete e por um Adjunto ou Secretário, para o desempenho de funções de natureza política e de especial confiança;
- O n.º 4 do artigo 43.º do mesmo diploma legal estabelece que os membros do Gabinete de Apoio à Presidência são designados por despacho do Presidente da Câmara Municipal, exercendo funções em regime de comissão de serviço por tempo determinado, cessando automaticamente com o termo do respetivo mandato, sem prejuízo de cessação antecipada devidamente fundamentada;
- O Gabinete de Apoio à Presidência se encontra, à presente data, constituído por uma Chefe de Gabinete;
- As competências, direitos, deveres, garantias e incompatibilidades aplicáveis aos membros do Gabinete de Apoio à Presidência são as previstas no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável por força do disposto no n.º 5 do artigo 43.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.



Município de SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

DETERMINO:

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º e no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, a **DESIGNAÇÃO** de **Tomás Pedro Vidal Pires** para o exercício das funções de **Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Soure**, em regime de comissão de serviço, cargo de natureza política, exercido em estreita relação de confiança pessoal e direta com o Presidente da Câmara Municipal.

MAIS DETERMINO QUE:

- O presente despacho seja submetido à próxima reunião do Órgão Executivo, e que se proceda à sua divulgação pelos Serviços Municipais, na página eletrónica do Município e publicação no Diário da República.

Para efeitos de instrução do presente despacho e reforço da transparência institucional, anexa-se a respetiva nota curricular, que dele passa a constituir parte integrante.

O presente despacho produz efeitos a **06 de janeiro de 2026**.

Paços do Município de Soure, 05 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

(Rui Fernandes, Arq.)

Nota Curricular de Tomás Pedro Vidal Pires

Dados Biográficos

Nome: Tomás Pedro Vidal Pires;

Data de Nascimento: 09.08.2001;

Naturalidade: Coimbra, Sé Nova;

Nacionalidade: Portuguesa.

Formação Académica

- **Mestrado em Administração Público-Privada** – Universidade de Coimbra (2023-2025).
- **Licenciatura em Sociologia com menor em Gestão** – Universidade de Coimbra (2019-2023).

Experiência Profissional

- **Parlamento Europeu – Estagiário, Comissão do Desenvolvimento Regional** (2025).
Apoio à análise de políticas de coesão e desenvolvimento territorial, acompanhamento de processos legislativos e elaboração de pareceres, participando em investigação e assessoria técnica.
- **Massimo Dutti (Inditex) – Assistente de Loja** (2023-2024).
Atendimento ao cliente, apoio a vendas personalizadas e participação em estratégias de fidelização.
- **A3ES – Estudante Avaliador** (2025).
Integração em comissão de avaliação externa, analisando propostas de ciclos de estudo, nomeadamente da Universidade dos Açores.

Experiência Associativa e Pública

- **Associação Académica de Coimbra – Coordenador das Relações Externas** (2020-2021); **Chefe de Gabinete** (2021-2022); **Vice-Presidente** (2022-2023).
Coordenação de equipas, representação estudantil junto de órgãos universitários e desenvolvimento de projetos de apoio aos estudantes.
- **Assembleia Municipal de Soure – Deputado Municipal** (2021-2025).
Representação dos cidadãos na governação local, promoção de estratégias de desenvolvimento em educação e juventude e defesa de direitos e interesses da comunidade.
- **Município de Soure – Membro do Conselho Municipal da Juventude e da Educação** (2021-2025).

Representação dos cidadãos na governação local, promoção de estratégias de desenvolvimento em educação e juventude e defesa de direitos e interesses da comunidade.